PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/1-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.147/0001-20, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Igaratá, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO**, Secretário de Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 403.359.588-00 e RG nº 48.466.124-3, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.222.496/0001-12, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Álvares Machado, nº 330, Vila Euclides, CEP 19.015-450, Presidente Prudente/SP, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **MARIA ROSANJA SILVA ZAINA**, portador(a) do CPF: 066.280.748/03 e RG: 18.520.142-8 SSP/SP e-mail(s): licitacao@cirurgicaoeste.com.br, Telefone: (18) 3917-2993, Dados Bancários para deposito: Banco Do Brasil (001), Agência 0097-3, Conta 87404-3 sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 04, de 02 de JANEIRO de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE, PRONTO SOCORRO, FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UBS DO BAIRRO BOA VISTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO COTA	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
0003	07.04784-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 40X1.2MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	ABERTA	SOLIDOR/LABOR	UN	60000	R$ 0,07	R$ 4.200,00

0008	07.047 89-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 0,55X20MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	ABERTA	SOLIDOR/LABOR	UN	22500	R$ 0,07	R$ 1.575,00
0009	07.047 90-0	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE E VACULO 25 X 0,8MM	ABERTA	MEDIX	UN	30000	R$ 0,31	R$ 9.300,00
0023	07.048 04-0	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M DE COMPRIMENTO (1,8M) CONTENDO 13 FIOS POR 2CM, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPRESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODAO ACIMA DE 50%, E 8% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	ABERTA	ERIMAX	UN	45000	R$ 0,42	R$ 18.900,00
0024	07.048 05-0	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M DE COMPRIMENTO (1,8M) CONTENDO 13 FIOS POR 2CM, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPRESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODAO ACIMA DE 50%, E 8% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,	ABERTA	ERIMAX	UN	45000	R$ 0,50	R$ 22.500,00

		N° LOTE E REGISTRO NO MS.						
0025	07.048 06-0	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M DE COMPRIMENTO (1,8M) CONTENDO 13 FIOS POR 2CM, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPRESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODAO ACIMA DE 50%, E 8% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	ABERTA	ERIMAX	UN	45000	R$ 0,65	R$ 29.250, 00
0060	07.048 41-0	DISPOSITIVO PARA INFUSAO N° 21 DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL DE ATE 30 CM DE COMP, CONECTOR RIGIDO COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 32 ANVISA VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS	ABERTA	SOLIDOR	UN	37500	R$ 0,31	R$ 11.625, 00
0079	07.048 60-0	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E CATETER - MANGUEIRA COM 10 METROS.	ABERTA	UNITEC	UN	150	R$ 45,33	R$ 6.799,5 0
0151	07.049 32-0	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICA, 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMAVEL, COM EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE PELO MENOS 96,7%, TRIPLA PROTENÇÃO, NAS CORES BRANCAS, VERDE, AZUL E	ABERTA	KAPLAST/SP ODONTO	UN	22500	R$ 4,61	R$ 103.72 5,00

		COLORIDA COM DESENHOS INFANTIS. CAIXA COM 50UN.						
0153	07.049 34-0	PAPEL LENCOL 70CM X 50M. BRANCURA PADRÃO 70%	ABERTA	ALBAMAX	UN	3000	R$ 6,69	R$ 20.070, 00
0205	07.049 86-0	TESTE BOWIE & DICK TESTE TIPO BOWIE E DICK, PACOTE PRONTO USO, CONSTITUÍDO DE FOLHA TESTE IMPREGNADA COM REAGENTE QUÍMICO, ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO OU QUALQUER METAL PESADO E SISTEMA REPRESENTADO UMA BARREIRA DE 7KG, COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 390 FOLHAS DE PAPEL E PESO DE 320 GRAMAS. INOVADORA TECNOLOGIA BROWNE TST (TIME, STEAM E TEMPERATURE) QUE MONITORA COM EXATIDÃO TODOS OS PARAMETROS CRITICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. TESTE DIARIO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DOTADAS DE BOMBA DE VÁCUO PARA AVALIAR A EFETIVA EXTRAÇÃO DE AR E RÁPIDA PENETRAÇÃO DE VAPOR. DEVE DETECTAR FALHAS COMO: BOLHA DE AR, VAZAMENTO DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAPOR SUPERSATURADO, SUPERAQUECIDO E DIFERENÇA DE TEMPERATURA. LEITURA DE RESULTADOS POR MEIO DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO DE AMARELO PARA AZUL/PURPURA. O TESTE ACOMPANHA GUIA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS. APRESENTAÇÃO: TESTE BOWIE & DICK - 20 UNIDADES/CAIXA. CONFORMIDADE: EM ISO 17665-1 / ISSO 11.140-4 CERTIFICAÇÃO BSI KITEMARK - INSTITUTO BRITANICO DE PADRONIZAÇÃO.	ABERTA	CLEAN UP	UN	3750	R$ 19,23	R$ 72.112, 50
0211	07.049 92-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA AMARELA CONTENDO GEL	ABERTA	LABOR	UN	15000	R$ 0,88	R$ 13.200, 00

		SEPARADOR CAPACIDADE DE 8 ML.						
0213	07.049 94-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA CINZA CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO E DTA CAPACIDADE DE 4 ML.	ABERTA	LABOR	UN	15000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
0214	07.049 95-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA ROXA CONTENDO ANTICOAGULANTE ESPECIFICO EDTA K2 - CAPACIDADE DE 4 ML.	ABERTA	LABOR	UN	15000	R$ 0,56	R$ 8.400,00
0217	07.047 83-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 25X0.7MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	RESERVADA	SOLIDOR/LABOR	UN	12500	R$ 0,07	R$ 875,00
0218	07.047 84-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 40X1.2MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	RESERVADA	SOLIDOR/LABOR	UN	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
0221	07.047 87-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 30X0.7MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	RESERVADA	SOLIDOR/LABOR	UN	12500	R$ 0,09	R$ 1.125,00

		COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.						
0223	07.047 89-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL, SILICONIZADA, 0,55X20MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM DISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO, EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	RESERVADA	SOLIDOR/LABOR	UN	7500	R$ 0,07	R$ 525,00
0224	07.047 90-0	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE E VACULO 25 X 0,8MM	RESERVADA	MEDIX	UN	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
0232	07.047 98-0	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, USO NO PROCESSO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE-GALAO CIBTEBDI 5 LITROS	RESERVADA	WATER SOFT/ AM CLEAN	UN	250	R$ 10,59	R$ 2.647,50
0239	07.048 05-0	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M DE COMPRIMENTO (1,8M) CONTENDO 13 FIOS POR 2CM, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPRESSA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILINDRICA, CONFECCIONADA EM ALGODAO ACIMA DE 50%, E 8% POLIAMIDA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MS.	RESERVADA	ERIMAX	UN	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
0245	07.048 11-0	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL CAPACIDADE 20000 ML - FABRICADO EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR ADAPTADO PARA SONDAS FOLEY,	RESERVADA	MEDIX	UN	1250	R$ 3,50	R$ 4.375,00

		CONECTOR PONTO DE COLETA, VÁLVULA DE DRENAGEM.						
0246	07.048 12-0	BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO 10,2CM X 9,14M (BOTA DE UNNA)	RESERV ADA	CASEX	UN	750	R$ 23,99	R$ 17.992, 50
0249	07.048 15-0	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°16 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	RESERV ADA	M2 LIFE	UN	2500	R$ 0,78	R$ 1.950,0 0
0250	07.048 16-0	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°18 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	RESERV ADA	M2 LIFE	UN	2500	R$ 0,78	R$ 1.950,0 0
0251	07.048 17-0	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°20 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	RESERV ADA	M2 LIFE	UN	5000	R$ 0,78	R$ 3.900,0 0
0252	07.048 18-0	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°22 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	RESERV ADA	M2 LIFE	UN	5000	R$ 0,78	R$ 3.900,0 0
0253	07.048 19-0	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°24 - ESTERIL RADIOPACO APIROGENIO.	RESERV ADA	M2 LIFE	UN	5000	R$ 0,80	R$ 4.000,0 0
0254	07.048 20-0	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORÇADAS, GRADUADO, VOLUME 2000ML, NÃO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	RESERV ADA	MAXICOR	UN	1250	R$ 0,46	R$ 575,00
0255	07.048 21-0	CATETER TIPO OCULOS ESTERIL	RESERV ADA	MEDSONDA	UN	2000	R$ 1,12	R$ 2.240,0 0
0273	07.048 39-0	DISPOSITIVO PARA INFUSAO N° 25 DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA,	RESERV ADA	SOLIDOR	UN	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,0 0

		PROTETOR RIGIDO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL DE ATE 30 CM DE COMP, CONECTOR RIGIDO COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, CONFORME NR 32 ANVISA VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS						
0286	07.048 52-0	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA MULTIVIA COM FORMA EM "Y"	RESERV ADA	ADVANTIVE/PHA RMATEX	UN	5000	R$ 0,82	R$ 4.100,0 0
0294	07.048 60-0	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E CATETER - MANGUEIRA COM 10 METROS.	RESERV ADA	UNITEC	UN	50	R$ 45,33	R$ 2.266,5 0
0295	07.048 61-0	FITA CREPE, AUTO ADESIVO, 18MM X 50M, ROLO	RESERV ADA	CIEX/MISSNER	UN	1250	R$ 5,35	R$ 6.687,5 0
0301	07.048 67-0	FITA PARA AUTO CLAVE, 19MM X 30M, INDICADORA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO ADESIVA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	RESERV ADA	HOSPFLEX/CIEX	UN	125	R$ 6,00	R$ 750,00
0320	07.048 86-0	FRASCO DE NUTRIÇÃO SUPLEMENTAR OU FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	RESERV ADA	NUTRIMED	UN	7500	R$ 1,53	R$ 11.475, 00
0322	07.048 88-0	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZA, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS DE 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NAO RADIOPACTO, ESTERIL, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE	RESERV ADA	ERIMAX	PC T	50000	R$ 0,55	R$ 27.500, 00

		N° DE LOTE E REGISTRO NO MS						
0326	07.048 92-0	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DESCRIÇÃO: INDICADORES INTEGRADORES DE ÚNICO PONTO INTEGRONO FORAM DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121°C E 135° C E ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DO VAPOR). A RESPOSTA DO INTEGRADOR É CALIBRADA COM O TEMPO DE MORTE DE 106 DE UMA POPULAÇÃO DE ESPOROS DA BACTÉRIA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. COR INICIAL: AMARELO, COR FINAL: PRETO, DIAMETRO: 70X23MM, UNIDADES POR EMBALAGEM 250	RESERVADA	2I	UN	1250	R$ 66,35	R$ 82.937,50
0327	07.048 93-0	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 4 FR X 13 CM: O KIT CONTÉM: 1 CATETER DUPLO LÚMEN, 1 FIO GUIA 0,035" X 70 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCE, 1 AGULHA 18 GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N°11, 1 SERINGA DE 5ML, 1 AGULA HIPODÉRMICA 30X 0,7MM, 1 DILATADOR DE VASO 12 FR, 1 DILATADOR DE VASO	RESERVADA	PRATIKÁ/BIOMEDICAL	UN	125	R$ 80,63	R$ 10.078,75
0328	07.048 94-0	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 05 FR X 13 CM: O KIT CONTÉM: 1 CATETER DUPLO LÚMEN, 1 FIO GUIA 0,035" X 70 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCE, 1 AGULHA 18 GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N°11, 1 SERINGA	RESERVADA	PRATIKÁ/BIOMEDICAL	UN	125	R$ 79,56	R$ 9.945,00

		DE 5ML, 1 AGULA HIPODÉRMICA 30X 0,7MM, 1 DILATADOR DE VASO 12 FR, 1 DILATADOR DE VASO						
0329	07.048 95-0	KIT CATETER PARA SUBCLAVIA DUPLO LÚMEN PARA CVC 7 FRX20 CM KIT CONTENDO 1 CATETER DE POLIURETANO 7FRX20CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 ABRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS: RETAS E J) 032X60CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18 GAX7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODERMICA 0,7X30MM, 1 DILATADOR DE VASO 8 FRX4, 2 TAMPAS LUER.	RESERVADA	PRATIKÁ/BIOMEDICAL	UN	125	R$ 79,00	R$ 9.875,00
0330	07.048 96-0	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 09 FR X 13 CM: O KIT CONTÉM: 1 CATETER DUPLO LÚMEN, 1 FIO GUIA 0,035" X 70 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCE, 1 AGULHA 18 GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N°11, 1 SERINGA DE 5ML, 1 AGULA HIPODÉRMICA 30X 0,7MM, 1 DILATADOR DE VASO 12 FR, 1 DILATADOR DE VASO	RESERVADA	PRATIKÁ/BIOMEDICAL	UN	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
0331	07.048 97-0	KIT CATETER DUPLO LÚMEN 14 FR X 13 CM: O KIT CONTÉM: 1 CATETER DUPLO LÚMEN, 1 FIO GUIA 0,035" X 70 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCE, 1 AGULHA 18 GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N°11, 1 SERINGA DE 5ML, 1 AGULA HIPODÉRMICA 30X 0,7MM, 1 DILATADOR DE VASO 12 FR, 1 DILATADOR DE VASO	RESERVADA	PRATIKÁ/BIOMEDICAL	UN	125	R$ 80,82	R$ 10.102,50
0332	07.048 98-0	LENÇOL DESCARTAVEL GRAMATURA 20, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NAO TECIDO (TNT), ATOXICO E NÃO ESTERIL	RESERVADA	ANADONA	UN	7500	R$ 1,20	R$ 9.000,00

		COR BRANCA, MEDINDO 220X140CM						
0334	07.049 00-0	LÂMINA DE BISTURI N°11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LÂMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	MEDIX	UN	500	R$ 0,31	R$ 155,00
0335	07.049 01-0	LÂMINA DE BISTURI N°23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LÂMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	MEDIX	UN	500	R$ 0,43	R$ 215,00
0338	07.049 04-0	LÂMINA DE BISTURI N°12, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, AJUSTE FIRME DE LÂMINA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	MEDIX	UN	500	R$ 0,43	R$ 215,00
0356	07.049 22-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°1, LACTANTES DE ATÉ 5KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 17,00	R$ 425,00
0357	07.049 23-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°1,5 LACTANTES DE 5 A 10KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 17,00	R$ 425,00

		TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.						
0358	07.049 24-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°2, LACTANTES DE 10 A 20KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 23,00	R$ 575,00
0359	07.049 25-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°2,5 LACTANTES DE 20 A 30KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 23,00	R$ 575,00
0360	07.049 26-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°3, LACTANTES DE 30 A 50KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 27,17	R$ 679,25
0361	07.049 27-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°4, LACTANTES DE 50 A 70 KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 33,48	R$ 837,00

		RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.						
0362	07.049 28-0	MÁSCARA LARINGEA DE PVC N°5, ADULTOS ACIMA DE 70KG. UN FORMATO ELIPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXIVEL QUE GARANTE CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15MM, PROTEÇÃO DA VÁLCULA COM CÓDIGO DE CORES FACILITANDO O RECONHECIMENTO RAPIDO DO TAMANHO, ISENTO DE LÁTEX.	RESERVADA	VITAL	UN	25	R$ 21,94	R$ 548,50
0369	07.049 35-0	PAPEL LENCOL 50CM X 50M. BRANCURA PADRÃO 70%	RESERVADA	ALBAMAX	UN	1000	R$ 5,00	R$ 5,000,00
0408	07.049 74-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 4.5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	VITAL/SOLIDOR	UN	37	R$ 3,96	R$ 146,52
0409	07.049 75-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 5.0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	VITAL/SOLIDOR	UN	37	R$ 6,03	R$ 223,11
0410	07.049 76-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 5,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE	RESERVADA	VITAL/SOLIDOR	UN	37	R$ 4,01	R$ 148,37

		EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO M.S.						
0411	07.049 77-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 6,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	VITAL/SOLIDOR	UN	37	R$ 4,75	R$ 175,75
0413	07.049 79-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	VITAL/SOLIDOR	UN	37	R$ 5,61	R$ 207,57
0416	07.049 82-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, TAMANHO 8,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ENTREGA LIMHA RADIOPACA TRANSPARENTE GRADUADA BALÃO INCOLOR E CONTROLE EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO M.S.	RESERVADA	VITAL/SOLIDOR	UN	37	R$ 3,83	R$ 141,71

0419	07.049 85-0	TORNEIRA PLÁSTICA DE 3 VIAS, CONSTITUIDA POR POLIETELENO, ALTA DENSIDA, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUER FÊMEA E UM LUER MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DE LOTE, REGISTRO NO MS.	RESERVADA	VITAL	UN	2500	R$ 0,98	R$ 2.450,00
0425	07.049 91-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO, VOLUME ENTRE 3,5ML ATÉ 4,5ML, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL	RESERVADA	LABOR	UN	2500	R$ 0,78	R$ 1.950,00
0426	07.049 92-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA AMARELA CONTENDO GEL SEPARADOR CAPACIDADE DE 8 ML.	RESERVADA	LABOR	UN	5000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
0427	07.049 93-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA AMARELA CONTENDO GEL SEPARADOR CAPACIDADE DE 5ML.	RESERVADA	LABOR	UN	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
0428	07.049 94-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA CINZA CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO E DTA CAPACIDADE DE 4 ML.	RESERVADA	LABOR	UN	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
0429	07.049 95-0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DE PLÁSTICO. TAMPA ROXA CONTENDO ANTICOAGULANTE ESPECIFICO EDTA K2 - CAPACIDADE DE 4 ML.	RESERVADA	LABOR	UN	5000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
TOTAL POR FORNECEDOR:	R$ 609.467,53							

CLÁUSULA SEGUNDA- DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os serviços objeto da presente.

2.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento.

3.1.2- As entregas dos produtos, deverão ser realizadas, mediante o cronograma fornecido pela secretaria requisitante, visto que os produtos deveram ser entregues conforme pré-estabelecidos nas especificações exigidas (Termo de Referência).

3.2. A Autorização de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do serviço e a ser fornecida pela DETENTORA no momento;

b) o prazo máximo de entrega dos serviços, objeto desta licitação, deverá ser de até 10(dez) dias, de forma parcelada, de acordo com as quantidades e necessidades do Município.

3.3. Respeitados os limites estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

3.4. O não atendimento injustificado pela Detentora da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão pública que faz parte integrante deste contrato de serviços, encontra-se estipulado na cláusula primeira.

4.2. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.3. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas 2ª e 3ª desta Ata de Registro de Preços.

4.5. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à DETENTORA, através de depósito bancário e/ou outra forma definida pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, em 25 dias DFS (Dias fora a semana), contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos objetos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira, mediante solicitação, na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IPC/FIPE; IPCA/IBGE ou INPC/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro rata die".

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 01 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme §§ 7º e 8º, do art. 25, da Lei 14.133/2021, exceto no caso de prorrogação.

5.2. Caso haja prorrogação, após o interregno de um ano e independentemente de pedido da DETENTORA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, respeitando-se a anualidade.

5.3. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando observada a hipótese do art. 26 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

5.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado a DETENTORA requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme art. 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total para a presente Ata de Registro de Preços é de R$ 609.467,53(Seiscentos E Nove Mil Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais E Cinquenta E Três Centavos)

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da Ata de Registro de Preços será (ão):

02.04.01.10.301.0401.2089.3.3.90.30

02.04.01.10.302.0401.2093.3.3.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S)

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 3ª desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os SERVIÇOS nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de serviços pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Autorização de Fornecimento. 7.3. Os serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto será recebido:

Entregar os produtos em 10 (dez) dias, na Farmácia Municipal de Igaratá – Unidade Mista de Saúde, situada a Av. Benedito Rodrigues de Freitas nº 330, centro, Igaratá/SP, cep 12350 - 000 no horário das 07h00 às 18h00, de segunda a sábado;

Os fornecedores deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Pedido e Nota de Empenho, informar a previsão de entrega ou ocorrências que possam atrasa - lá.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

8.3. Estando os serviços fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá proceder a sua correção a contar da notificação em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

8.4. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha refeito os serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA, DA SUBCONTRATAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pela CONTRATANTE, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a(s) Nota(s) de empenho, Autorização(ões) de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela CONTRATANTE, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da DETENTORA:

a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. o contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

11.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a DETENTORA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula 8ª.

c) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. d) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.

e) Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro e no Termo de Referência.

f) Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e nesta Ata.

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

h) A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. São obrigações da DETENTORA:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, IMEDIATAMENTE, no tempo que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro.

g) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

h) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

i) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal/gestor da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro; l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

n) O custo com as inspeções, ensaios, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e s.s da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 04 de 02 janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990– Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE dar publicidade ao presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Eletrônico 32/2025 quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

18.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria.

18.4. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o FORO SERÁ O DA COMARCA DO Município de Santa Isabel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de Pregão Eletrônico n° 32/2025, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04 de 02 de janeiro de 2024, às quais também se sujeitam as partes que o celebram. Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

MUNICÍPIO DE IGARATÁ, 10 de dezembro de 2025.

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800
Assinado de forma digital por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800
Dados: 2026.01.05 11:13:42 -03'00'

FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.
MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CONTRATADA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE, PRONTO SOCORRO, FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UBS DO BAIRRO BOA VISTA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR – OAB/SP 356.329 – e-mail: juridico@igarata.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igaratá, 10 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS
CARGO: PREFEITO
CPF: 424.289.848-70
ASSINATURA: _____

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870 Assinado de forma digital por GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870 Dados: 2026.01.05 11:13:56 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS
CARGO: PREFEITO
CPF: 424.289.848-70
ASSINATURA: _____

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870 Assinado de forma digital por GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870 Dados: 2026.01.05 11:14:07 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
NOME: FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 403.359.588-00
ASSINATURA: _____

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800 Assinado de forma digital por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800 Dados: 2026.01.05 11:14:24 -03'00'

PELA CONTRATADA:
NOME: MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF Nº 066.280.748/03
ASSINATURA: _____

MARIA ROSANJA SILVA ZAINA: 06628074803 Assinado digitalmente por MARIA ROSANJA SILVA ZAINA:06628074803 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29773922000113, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA ROSANJA SILVA ZAINA:06628074803 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 403.359.588-00
ASSINATURA: _____

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800 Assinado de forma digital por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800 Dados: 2026.01.05 11:14:35 -03'00'

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
NOME: FÁBIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 403.359.588-00
ASSINATURA: _____

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800 Assinado de forma digital por FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO:40335958800 Dados: 2026.01.05 11:14:44 -03'00'

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CNPJ Nº: 46.694.147/0001-20

CONTRATADA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

CNPJ Nº: 09.222.496/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 117/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE, PRONTO SOCORRO, FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UBS DO BAIRRO BOA VISTA.

VALOR (R$): R$ 609.467,53(Seiscentos E Nove Mil Quatrocentos E Sessenta E Sete Reais E Cinquenta E Três Centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Igaratá, 10 de dezembro de 2025.

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870

Assinado de forma digital por GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870
Dados: 2026.01.05 11:14:56 -03'00'

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

PREFEITO

MUNICÍPIO DE IGARATÁ